



LICITAÇÃO
PMVG

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N. 34/2016

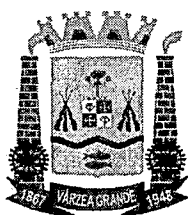
(PROCESSO N. 341591/2015)

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Municipal De Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.507.548/0001-10, por meio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 022/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as modificações no edital, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes alterações no ANEXO I do Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

10.5.3. Para o Lote 11

- a) Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.
- I. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.
- b) **Apresentar** Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, em plena validade.
- c) Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa.
- d) Comprovação de o licitante possuir na data prevista para a entrega da proposta, profissional detentor de certidão de acervo técnico para execução de serviço de características semelhantes ao objeto contratado, sendo engenheiro químico, sanitarista ou ambiental.



LICITAÇÃO
PMVG

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

d.1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) relacionado na alínea "c" deverá ser realizada mediante:

d.1.1. Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional;

d.1.2. Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d.1.3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

LEIA SE:

10.5.3. Para o Lote 11

a) Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

II. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

b) Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, em plena validade.

c) Apresentar Licença de Operação.

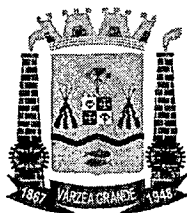
d) Apresentar Licenciamento Ambiental.

e) Apresentar Certificado de Regularidade IBAMA.

f) Apresentar Autorização Descarte Dejetos - Estação de Tratamento.

g) Comprovação de o licitante possuir na data prevista para a entrega da proposta, profissional, sendo engenheiro químico, sanitarista ou ambiental.

g.1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) relacionado na alínea "g" deverá ser realizada mediante:



LICITAÇÃO
PMVG

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

g.1.1. Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional;

g.1.2. Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

g.1.3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

➤ **Ratificam-se os demais itens do Termo de referencia e cláusulas do Edital.**

Várzea Grande-MT, 16 de junho de 2016.

Dalciney Fidelis Nogueira
Pregoeira